

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PROGRAMA PRH40/CTEC/UFAL



# PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### EDITAL PRH-40 01/2014

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PRH-40/ANP

O Programa de Recursos Humanos PRH-40/MCTI/UFAL, em cumprimento com as normas estabelecidas pelo programa PRH/ANP comunica a comunidade acadêmica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas a nível de graduação (Engenharia Civil, Engenharia Química) e Mestrado (Programas de Pós-graduação de Engenharia Civil e Engenharia Química) com ênfase na exploração do Pré-Sal: Sistemas Petrolíferos do Pré-Sal, contemplado no âmbito do **CONVÊNIO:** ANP/UFAL.

# 1. PÚBLICO ALVO E INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Engenharia Civil e Engenharia Química da UFAL, e alunos matriculados no Programas de Pós-graduação em Engenharia Civil e Pós-graduação em Engenharia Química que estejam enquadrados nos termos dos requisitos referentes ao item 3 e item 5. Alunos inscritos nos demais cursos do Centro de Tecnologia deverão aguardar o Edital PRH-40 02/2014.

#### 1.1. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas de forma presencial na secretaria do Laboratório Computacional Científica e Visualização-LCCV durante o período de 09/09/2014 a 19/09/2014, no período de 08:00 às 17:00 horas.

Adicionalmente, é necessária a realização de pré-inscrição no endereço:

https://docs.google.com/a/lccv.ufal.br/forms/d/1okbgUYIaHEDsF1wMDg\_9Ijwh7RX9 T\_gL5dvLrd\_y1JI/viewform?usp=send\_form

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Poderão concorrer às bolsas de graduação alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Química da Universidade Federal de Alagoas-UFAL e que estejam enquadrados nos seguintes pré-requisitos:
  - Possuir (Coeficiente de Rendimento) CRE igual ou maior a 7,0;
  - Estar regularmente matriculado a partir do 5° (quinto) período do curso, desde que concluídas todas as disciplinas do ciclo básico e cumpra as exigências estabelecidas no item 5.1 do corrente edital;
  - Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro por outra agência de fomento ou órgão financiador.
- 2.2 Poderão concorrer às bolsas de mestrado alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Química da Universidade Federal de Alagoas-UFAL e que estejam enquadrados nos seguintes prérequisitos:
  - Estar regularmente matriculado e ter ingressado no curso no período de 2014.1 ou 2014.2;
  - Não estar recebendo bolsas ou qualquer auxílio financeiro por outra agência de fomento ou órgão financiador.
  - Dedicar-se integralmente ao programa. No caso de possuir vínculo empregatício, o candidato deve estar liberado sem vencimento das atividades profissionais.

### 2.3 DA CLASSIFICAÇÃO

- **2.3.1** Para fins de classificação dos candidatos de graduação, a nota de seleção seguirá os seguintes critérios de classificação: NF=0,75\*CRE+0,25\*CV, onde CRE corresponde ao coeficiente de rendimento acadêmico acumulado e CV representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II Ficha de avaliação do exame de títulos.
- **2.3.2** Para fins de classificação dos candidatos de mestrado, a nota de seleção seguirá os seguintes critérios de classificação: NF=0,6\*CRE+0,4\*CV, onde CRE corresponde ao coeficiente de rendimento acadêmico acumulado do curso de graduação e CV representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II Ficha de avaliação do exame de títulos.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1.** Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível no Anexo I (Ficha de inscrição).

- **3.2.** Cópias do currículo atualizado da plataforma Lattes e documentos de comprovação do currículo. Os documentos deverão de ser autenticados conforme o original.
- **3.3.** Cópia do histórico escolar (graduação) atualizado;
- **3.4.** Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), se estrangeiro, cópia da carteira de estrangeiro ou protocolo da Polícia Federal.
- 3.5. Cópia do comprovante de residência;

Obs.: Todas as documentações mencionadas no item 3 deverão ser entregues quatro cópias de cada documento em envelope devidamente identificado e fechado.

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate:

- 1º Maior número de participação em atividades do PRH-40;
- 2º Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- 3º Caso continue o empate, será considerado o candidato de maior idade.

#### 5. DOS COMPROMISSOS

Para obtenção do certificado de participação no Programa de Recursos Humanos da ANP, com ênfase no setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, o aluno deverá cumprir com os seguintes compromissos:

- **5.1.** Cursar pelo menos 06 disciplinas (Bolsa de Graduação) e pelo menos 04 disciplinas (Bolsa de Mestrado) específicas da área de petróleo e gás natural a serem indicados pelo Programa PRH40;
- **5.2** Entregar e apresentar o relatório de pesquisa (Capa, Índice, Introdução, Objetivos, Metodologia e etc.) no formato pré-estabelecido pelo PRH/ANP semestralmente.
- **5.3** Participar de todas as atividades do programa, como congressos, workshop, seminários, reuniões solicitadas e agendadas pelo Pesquisador Visitante-PV e pela Comissão Gestora do PRH-40.
- **5.4.** Apresentar monografia de final de curso na ênfase do programa, comprometendo-se com sua execução, e defesa no final do período da vigência da bolsa.
- **5.5**. Desenvolver trabalho de pesquisa na área de petróleo e gás natural, na ênfase do programa: Tecnologias para o pré-sal.
- **5.6.** Entregar formulário de atividades pós-formatura, por três anos após a conclusão das atividades com o PRH-40.

Obs: Um membro da Comissão Gestora do PRH-40/ANP ou membro sinalizado pela mesma, deverá de integrar as bancas de avaliação do trabalho (defesa do plano e defesa do trabalho para Graduação e qualificação e defesa da dissertação para os alunos do Mestrado).

# 6. DO NÚMERO, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- **6.1** O quantitativo de bolsas é definido em função da disponibilidade de recursos destinados pelo órgão financiador (Agência Nacional de Petróleo ANP) para o ciclo do processo seletivo, sendo estimado para esse processo seletivo o quantitativo mínimo de 03 bolsas de graduação e 02 bolsas de mestrado. A distribuição de bolsas por curso dependerá da demanda de temas prioritários definidos pela ANP na temática do programa: "Tecnologias para o Pré-sal".
- **6.2**. A Bolsa tem uma duração de 12 meses renováveis uma única vez por 12 meses, totalizando 24 meses para graduação e mestrado. Todavia, podendo ser interrompida, a pedido do orientador e pela Comissão Gestora do PRH-40, no caso do não cumprimento dos deveres do aluno ou pela comissão gestora em caso de não cumprimentos das normas deste edital ou normas da ANP (<a href="www.anp.gov.br">www.anp.gov.br</a> Manual do Usuário Parte 1). Todas as modalidades de bolsa requerem renovação anual;
- **6.3** As bolsas de graduação e mestrado possuem os seguintes valores:
- **6.3.1** Graduação (R\$ 600,00);
- **6.3.2** Mestrado (R\$ 1.640,40);
- **6.4** O presente processo seletivo terá validade de 02 meses após a publicação do resultado final.

Obs.: Os alunos aprovados e classificados, no ato de assinatura do Termo de Outorga com a ANP (PRH n°. 40), não poderão estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional, e não possuir vínculo empregatício.

### 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do programa http://www.prh40.ufal.br até 26 de setembro de 2014.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

**8.1**. O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do <a href="http://www.prh40.ufal.br">http://www.prh40.ufal.br</a>, encerrando 48 horas depois da data de divulgação do resultado final.

- **8.2**. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, a Comissão Gestora do Programa PRH-40, devendo ser protocolado na Secretaria do LCCV no prazo de 48 horas após a publicação dos resultados ou no primeiro dia útil após este prazo.
- **8.3**. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **8.4**. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados de razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- **8.5.** Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- **8.6.** A decisão dos recursos será publicada no site <a href="http://www.prh40.ufal.br">http://www.prh40.ufal.br</a>.
- **8.7.** Os recursos não terão efeito suspensivo.
- **8.8.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 9. DO CUMPRIMENTO DO EDITAL

**9.1.** Outras informações dos deveres dos bolsistas para com o Programa (PRH-40) serão regidas de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP, cujos termos estão explícitos no manual do bolsista disponível na página <a href="www.anp.gov.br">www.anp.gov.br</a> (Manual do Usuário Parte I).

#### 10. CALENDÁRIO

Evento	Data		
Publicação do Edital	09/09/2014		
Prazo de inscrição	09/09/2014 a 19/09/2014		
Publicação de resultados parciais	24/09/2014		
Publicação de resultados difinitivos	26/09/2014		
Previsão de início da bolsa	01/11/2014		

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-40.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CENTRO DE TECNOLOGIA



#### ANEXO I

### Formulário de inscrição

NDEREÇO L	OCAL	
):		
	UF:	Tel. Residencial
	Celular:	
DEREÇO DO	S PAIS	
):		
	UF:	Tel. Residencial
	Celular:	
		sobre as quais assumo todas evistas no art. 299 do Código
	incorrer nas sa	UF: Celular: DEREÇO DOS PAIS  UF: Celular: UF: Celular: rmações aqui prestadas, incorrer nas sanções pre



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CENTRO DE TECNOLOGIA



#### **ANEXO II**

# TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

CURSO E	CM SE	ELEÇÃO	•	 	 _
CANDIDA	ATO:			 	
DATA:	/	1			

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
1. Ativid	lades acadêmicas			
1.1	Atividade de monitoria em disciplinas de graduação(pontuação por semestre)	5,0		
1.2	Participação como bolsista ou organizador em Programas Institucionais de Iniciação Científica ou de Extensão ou de Graduação	5,0		
			Subtotal 1	
2. Traba	alhos publicados			
2.1	Publicação de artigo científco completo em periódico internacional com corpo editorial (por artigo).	10		
2.2	Publicação completo em periódico nacional com corpo editorial (por artigo).	3		
2.3	Publicação de artigo científico em anais congressos internacionais (por artigo).	1		
2.4	Publicação de artigo científico em anais congressos nacionais (por artigo).	0,5		
2.5	Publicação de resumo em anais de congressos	0,2		
		-	Subtotal 2	
3. Outra	ns Atividades			
3.1	Participação como estudante colaborador no PRH-40.	5,0		
3.2	Participação em programas de intercâmbio	1,0		
3.3	Participação em curso de extensão com duração mínima 4 horas	0,2		
3.4	Participação em congressos	0,1		
		Subtotal 3		
4. Resumo			Parcial	Considerado
4.1	Atividades acadêmicas	Subtotal 1		
4.2	Trabalhos publicados	Subtotal 2		
4.3	Outras Atividades	Subtotal 3		